



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 192 DE 21 DE AGOSTO DE 1985.

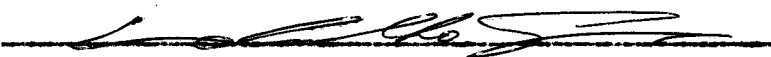
Autoriza a abertura de créditos
suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos su-
plementares até o montante de Cr\$900.000.000 (novecentos milhões de cru-
zeiros).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 1985.


RUI COELHO GOMES
Prefeito Municipal